



*Câmara Municipal de São Paulo*  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/1996.

01 - PL

01-0456/1996

"Revoga em todos os seus termos Decreto Municipal 35037/95 que instituiu o P.A.S. na cidade de São Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta :

ART. 1º - Revoga em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 35.037/95, que instituiu o P.A.S. - Plano de Atendimento à Saúde.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões

  
ARSELINO TATTO

Vereador - P.T.

JUSTIFICATIVA

O presente P.L. visa revogar o P.A.S. - por se tratar de um plano ilegal e inconstitucional, e que vem causando transtornos a todos os funcionários da área da saúde e a piora dos serviços prestados a população.